

MUNICIPIO DE MARILANDIA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESPÍRITO SANTO
14.946.436/0001-82
DECRETO Nº 0003492/2017
Data 02/10/2017

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001301/2016. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 10.165,00 (dez mil cento e sessenta e cinco reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000021	012012.0812200032.083 33903000000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS MATERIAL DE CONSUMO	1000000	6.225,00
0000057	012012.0824300362.095 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO I OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	1.300,00
0000063	012012.0824400262.084 33903600000	AUXÍLIO A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	1.140,00
0000094	012012.0824400382.098 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS MATERIAL DE CONSUMO	1000000	1.500,00
TOTAL:				10.165,00


Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 10.165,00 (dez mil cento e sessenta e cinco reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000061	012012.0824400262.084 33903200000	AUXÍLIO A FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1000000	8.665,00
0000096	012012.0824400382.098 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	1.500,00
TOTAL:				10.165,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 02 outubro de 2017.



 GEDER CAMATA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
 EM: 02 / 10 / 2017



 SERVIDOR

Gabriela Camisqui Basio.
 Auxiliar Administrativo